

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: Fornecimento de CBUQ

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ para o Município de Ponte Nova.

Esta contratação proporcionará melhoria no gerenciamento da mesma, permitindo bom funcionamento (maior disponibilidade) e consequente melhoria na prestação de serviço de manutenção das vias do município, além da economia para o município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Saulo de Souza Paoli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos;
- Poderão habilitar-se as pessoas jurídicas que atenderem as condições de habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira definidas no Termo de Referência;

5. Levantamento de Mercado

O Município de Ponte Nova vem executando a operação da usina desde aquisição no ano de 2019, ocorre que nos últimos anos a usina reduziu significativamente sua operação por quebra constante. Com objetivo de aumentar disponibilidade da usina e consequentemente atender as demandas de manutenção das vias públicas do município, foi feito um levantamento para verificar quais são as empresas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos neste estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficiência e atender à necessidade da contratação. Foi verificado que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, através de contrato de programa consegue atender essa demanda. Em um comparativo foi constatado que o valor proposto pelo CIMVALPI para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ está abaixo do valor que a prefeitura executa, tornando a opção mais vantajosa para o município, conforme demonstrativo anexo I

Ainda, buscando a referência de 01/2023 do SINAPI, temos o item “00001518 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa “C”, Com CAP 50/70 – aquisição posto usina” com o preço por tonelada de R\$ 630,00.

Assim, tem-se como melhor solução a contratação por dispensa de licitação com fundamento no inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021 uma vez que o CIMVALPI:

- encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira;
- está incumbido estatutariamente em prestar de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público;
- possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;

- não possui fins lucrativos;
- nos termos de sua proposta oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Diante dos requisitos da contratação e das dificuldades descritas para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ ao município de Ponte Nova, a solução mais adequada para atendimento do estudo que se propõem segue delineada abaixo:

- Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ ao município de Ponte Nova, com fornecimento de mão de obra, insumos e manutenção da usina.
- Cronograma de Execução, anexo a este estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação as quantidades, a prefeitura estimou percentual mínimo de produção da usina por mês, sendo este quantitativo (anexo III deste ETP) necessário para manutenção das vias do município. A demanda é frequente e no período chuvoso ocorre uma pequena redução em decorrência de não atender as condições mínimas para aplicação do concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.905.197,80

Valor 2024 (R\$): 7.215.281,59

Valor 2025 (R\$): 7.688.916,21

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R\$14.905.197,80 (quatorze milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que se falar em parcelamento ou não da solução uma vez que a contratação envolve apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atendimento ao contrato de Programa nº 275/2023 firmado entre o Município e o CIMVALPI.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no plano plurianual do município de Ponte Nova e a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ ao município de Ponte Nova, incluso fornecimento de mão de obra, insumos e manutenção da usina, proporcionará melhoria no gerenciamento da mesma, permitindo bom funcionamento (maior disponibilidade) e consequente melhoria na prestação de serviço de manutenção das vias do município, além da economia para o município.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma adequação ou providência a ser adotada no ambiente do órgão para que as ações que compõem a solução possam acontecer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A necessidade de Licença Ambiental para operação da usina de asfalto conforme dispõe a DN Copam nº 217/2017, deverá ser providenciada pelo Município de Ponte Nova junto ao órgão competente e entregue, como condição prévia para a expedição de ordem de início.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de PonteNova, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar

BRUNO JOSÉ QUINTÃO SILVA

Chefe de Departamento de Obras e Fiscalização

Despacho: Ciente e de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

SAULO DE SOUZA PAOLI

Secretário Municipal de Obras

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Comparativo de Preços_proc.-administrativo-3--050-2024assinado_versaoImpressao.pdf (176.51 KB)
- Anexo II - Ofício Cimvalpi.pdf (775.65 KB)
- Anexo III - PLANEJAMENTO_DESEMBOLSO_Rev_26_02_2024.pdf (183.98 KB)